



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – sendo 01 inscrição no curso **SEMINÁRIO BRASILEIRO DE PROCESSO LEGISLATIVO: A CÂMARA MUNICIPAL NO CICLO AVANÇADO DA PRODUÇÃO DAS LEIS**, nos dias **03 a 06 de março de 2026**, promovido pela empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL**, com fundamento legal previsto no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A participação de servidores públicos em eventos de capacitação é uma estratégia essencial para o fortalecimento do serviço público, aprimorando o desempenho individual e coletivo, promovendo a atualização constante e incentivando o engajamento e a motivação dos trabalhadores. Isso, por sua vez, contribui para o alcance de melhores resultados e para a prestação de serviços públicos mais eficazes e alinhados com as demandas da sociedade.

Conforme expressamente previsto no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

As referidas características estão presentes no **SEMINÁRIO BRASILEIRO DE PROCESSO LEGISLATIVO: A CÂMARA MUNICIPAL NO CICLO AVANÇADO DA PRODUÇÃO DAS LEIS**, promovido pela instituição **GESTÃO PÚBLICA BRASIL**, tendo em vista que a capacitação prevista no conteúdo programático do curso agregará profundamente no desenvolvimento técnico-profissional do servidor que participará do curso.

O diferencial do curso está na qualificação acadêmica e profissional dos professores palestrantes, tendo em vista que o aludido curso reunirá será ministrado por:





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br
Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

André Luiz de Oliveira:

É escritor e autor com atuação técnica na área da Administração Pública e do Poder Legislativo, com livros reconhecidos e difundidos no cenário nacional e internacional. Entre seus principais livros publicados figuram-se:

Livro: Manual de Processo Legislativo da Câmara Municipal da Proposição ao Texto Legal: Instrumentos Técnicos e Procedimentos para Elaboração, Tramitação e Redação das Leis

Livro: Manual do Vereador Atual: Planejamento Parlamentar para um Mandato Eficiente.

Livro: Administração Pública e Financiamento da Educação.

Livro: Poder Legislativo, Inovações e Conceitos para Ampliar a Eficiência da Câmara Municipal

Livro: Câmara Municipal Ações e Práticas Inovadoras para Vereadores, Servidores e Assessores

É Doutorando em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-PR. É Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-2018, graduado em Gestão Pública CRA-PR 03-01450, graduado em Ciências Políticas, graduado em Sociologia, graduado em Filosofia, pós graduado em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, pós graduado em Administração Pública e Gerência de Cidades, pós graduado em Docência e Didática do Ensino Superior. Foi Vereador de 2017/2020, é autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal.

Currículo completo em: <https://lattes.cnpq.br/6790541459817477>

Bárbara Dayana Brasil:

Pós - Doutorado em Direitos Fundamentais e Democracia pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil (UniBrasil). Doutorado em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (FDUC/Portugal) com classificação "com distinção por unanimidade" e revalidação no Brasil pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Mestrado em Ciências Jurídicas pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Especialização em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar (IDRFB).

Autora das obras "Direitos Humanos e Investimento Estrangeiro: perspectivas para interação", publicada pela Editora Lumen Juris e "Parcerias Público-Privadas: desafios aos direitos fundamentais e democracia", publicada pela Editora Dialética.

Co-organizadora da obra "Estado, Direito Administrativo e Concretização de Direitos Fundamentais", publicada pela Editora Íthala.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br
Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Atuou como docente no âmbito da graduação nas disciplinas de Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Internacional Público, Direitos Humanos e Ciência Política. Atuou como docente no âmbito da pós-graduação lato sensu nas disciplinas de Compras Públicas de Inovação (PUC/PR) e Serviços Públicos, Atividade de Fomento e Parcerias Estatais (Escola Paranaense de Direito). Atuou como docente no âmbito da pós-graduação stricto sensu (mestrado) na disciplina de Tópicos Avançados de Direitos Fundamentais, Estado e Democracia: Privatização dos Direitos Fundamentais.

Área de Concentração: Direitos Fundamentais e Democracia Linha de Pesquisa: Constituição e Condições Materiais da Democracia. Membro da Academia Brasileira de Direito Internacional (ABDI). Membro do Instituto Paranaense de Direito Administrativo (IPDA). Membro do Infra Women Brasil (IWB). Advogada. Palestrante. Consultora. Tem experiência na área do Direito, com ênfase em Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Municipal e Direito Internacional Público.

Currículo completo em: <http://lattes.cnpq.br/5078600380894907>.

Dr. Clayson do Nascimento Andrade:

Especialista em Direito Administrativo com sólida trajetória na administração pública e no Poder Judiciário. Graduado pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e pós-graduado pelo Instituto Romeu Felipe Bacellar. Atualmente, exerce a função de Assessor Jurídico no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (9ª Câmara Cível), atuando diretamente no gabinete do Desembargador Rogério Ribas.

Possui ampla expertise em licitações e contratos administrativos, com ênfase em elaboração de editais, termos de referência e condução de pregões. Atua como professor e palestrante em cursos de capacitação, difundindo boas práticas e conformidade na área de contratações públicas. (Texto informado pelo autor)

Currículo completo em: <https://lattes.cnpq.br/6790541459817477>





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

03/03/2026 - Terça-feira | 13:00 às 14:00

CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

03/03/2026 - Terça-feira | 14:00 às 17:00

MÓDULO I - FORMULAÇÃO NORMATIVA NA CÂMARA MUNICIPAL

- A câmara municipal no ciclo avançado da produção das leis
- Formulação das leis municipais “Limites e Possibilidades”
- Quando uma lei é inconstitucional?
- Leitura institucional do problema público
- Delimitação jurídica do objeto regulatório
- Verificação de competência legislativa
- Enquadramento constitucional da matéria
- Avaliação de impacto administrativo
- Análise de viabilidade normativa
- Escolha do instrumento legislativo

04/03/2026 - Quarta-feira | 08:30 às 12:00

MÓDULO II - PROJETO NORMATIVO ESTRUTURADO

- Definição da arquitetura da norma
- Estruturação do modelo regulatório
- Organização dos núcleos temáticos
- Planejamento dos comandos legais
- Compatibilização com leis vigentes
- Prevenção de antinomias
- Formulação da justificativa técnica

04/03/2026 - Quarta-feira | 14:00 às 17:00

MÓDULO III - CONSTRUÇÃO TÉCNICA DO TEXTO LEGAL

- Montagem da ementa
- Estruturação do preâmbulo





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

- Redação dos artigos
- Lógica interna dos dispositivos
- Padronização terminológica
- Técnicas de clareza normativa
- Preparação da versão inicial do projeto

05/03/2026 - Quinta-feira | 08:00 às 12:00

MÓDULO IV - PUBLICIDADE E GOVERNANÇA DA TRAMITAÇÃO

- Registro e protocolo da proposição
- Classificação e indexação
- A obrigatoriedade da publicidade da tramitação das leis
- Publicidade inicial
- Distribuição às comissões
- Controle de prazos
- Gestão do fluxo processual
- Rastreabilidade documental

05/03/2026 - Quinta-feira | 14:00 às 17:00

MÓDULO V - COMISSÕES LEGISLATIVAS, ANÁLISE DAS LEIS E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES

- Estrutura e funcionamento das comissões permanentes e temporárias
- Análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa
- Avaliação de mérito e impacto administrativo das proposições
- Elaboração de pareceres técnicos e jurídicos
- Formulação, exame e consolidação de emendas
- Atuação dos servidores no apoio técnico às comissões
- Responsabilidades funcionais dos servidores no controle do processo legislativo

06/03/2026 - Sexta-feira | 08:00 às 10:30

MÓDULO VI - DELIBERAÇÃO NORMATIVA

- Inclusão na ordem do dia
- Discussão plenária

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/ECJ
Hash SHA256 do original: 3db4abb817987bb46d16d407831091271d126ebe74c7199ff428975a7a6dc48d
Link de validação: <https://valida.ae/dde9ca2024129e8a37fdf2c25e40e8911f0e390432f8f1580?sv>



Validador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

- Votação
- Registro das deliberações
- Consolidação do texto aprovado
- Redação final
- Envio ao Executivo
- Sanção ou veto
- Retorno ao Legislativo
- Deliberação sobre veto
- Ajustes finais
- Validação normativa
- Controle externo frente às leis produzidas na câmara municipal

3. DA ESPECIFICAÇÃO

Os serviços compreendem as seguintes especificações:

Item	Qtd	Unidade	Descrição	V.Unit.	V. Total
01	01	Inscrição	Curso presencial com o tema: SEMINÁRIO BRASILEIRO DE PROCESSO LEGISLATIVO: A CÂMARA MUNICIPAL NO CICLO AVANÇADO DA PRODUÇÃO DAS LEIS , nos dias 03 a 06 de março de 2026 , promovido pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL .	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00

3.1 No valor do curso estão inclusos: apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

3.2 O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) dias contados da data da assinatura do contrato, e a execução será nos dias **03 a 06 de março de 2026**.

3.3 O local da execução será: **Rua Des. Clotário Portugal, 35 – Centro, HOTEL GRANVILLE – CURITIBA/PR**

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Carambeí, conforme classificação abaixo:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2026	9	33390390000	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br
Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

5. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1 São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação técnica, jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

5.2 Para habilitar-se, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de exclusividade referente à descrição do objeto a ser contratado;
- Ao menos 02 (dois) atestados de capacidade técnica que comprove a prestação de serviço, compatível com o objeto deste termo de referência;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, onde conste atividade empresarial condizente com o tipo de contratação pretendida; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Em qualquer dos casos, a empresa deve apresentar atividade empresarial condizente com o tipo de contratação pretendida.
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

5.3 Todos estes documentos devem estar com prazos válidos

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1 A Proposta de preço está no documento da programação do Curso.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1 Em pesquisa utilizando notas fiscais de contratação com outras empresas, relaciona as contratações públicas de objetos similares realizadas o valor médio por evento é de R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais).





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambei – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial.

8.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1 O local da execução será: **Rua Des. Clotário Portugal, 35 – Centro, HOTEL GRANVILLE – CURITIBA/PR.**

9.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) dias contados da data da assinatura do contrato, e a execução será nos dias **03 a 06 de março de 2026.**

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

11.3 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso, com a devida comprovação;

11.5 Executar os serviços a serem prestados, objetos do presente TR, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes;





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

11.6 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante;

11.7 Zelar pela perfeita execução dos serviços.

11.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato.

11.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.

12.2 Receber e verificar se os itens adquiridos estão de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

12.3 Solicitar, por escrito, a correção de possível item em desacordo com as especificações deste documento.

12.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal nomeado por portaria. Conforme consta no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a especificidade técnica do objeto, poderá a administração pública contratar terceiros especializados para fiscalizar a execução do contrato, não eximindo a responsabilidade do fiscal de contrato designado.

12.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

13. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

13.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo nº 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o disposto no inciso I artigo nº 14 da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 onde diz que é facultada a elaboração do ETP nas hipóteses de dispensa em razão do valor, entende-se que pela menor complexidade do objeto não necessita de estudo técnico preliminar.

13.2 Em se tratando de objeto já contratado anteriormente e satisfatoriamente utilizado pelo órgão, já se sabe qual a solução a ser contratada e sua dimensão para pleno atendimento da demanda do setor.

13.3 Quanto à análise de riscos, deverá constar no termo de contrato a seguinte cláusula:





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

"Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no artigo 155 da Lei 14.133/2021, sujeita-se as sanções do artigo 156 da mesma Lei. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021."

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, o ato que autoriza este processo junto com os demais documentos mencionados neste termo, serão divulgados:

- I – No site oficial Câmara de Municipal de Carambeí;**
- II – No PNCP (Portal Nacional das Compras Públicas);**
- III – Na Atoteca do TCE-PR;**
- IV – No Mural de Licitações no site do TCE-PR.**

Carambeí, 02 de março de 2026

 **SIGNATÁRIO**
Antonio Valdelino de Oliveira
Data 02/03/2026 15:15
#aa166915166311f1bb8342010a2b6020

Diretoria Administrativa
Câmara Municipal de Carambeí

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 3db4abb817987bb46d16dd407831091271d126ebe74c7199fd28975a7a6dc48d
Link de validação: <https://valida.ae/dde9ca2024129e8a37fdf2c25e40e8911f0e390432f8f1580?sv>

